



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 57/2019 – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA A TELEVISÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso Formação Continuada em Educação para a Televisão para Professores do Ensino Médio.

1. SOBRE O CURSO

A formação é destinada a professores de Ensino Médio, formados em qualquer licenciatura, regentes de classe em atividade, em atuação na rede pública federal, estadual e municipal de todo o Brasil, interessados em refletir e discutir sobre as possibilidades e desafios do uso e discussão em sala de aula dos mecanismos televisivos no processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos do currículo do Ensino Médio, especificamente no que concerne às representações sociais (representações dos corpos, relações de gênero, classe, modelo eurocêntrico, heteronormatividade e outros marcadores). Busca fundamentar práticas pedagógicas, assim como discutir conceitos, potenciais e implicações do uso das mídias na educação. Objetiva provocar reflexões sobre as diferentes linguagens midiáticas e preparar o cursista para a compreensão do atual contexto educacional e do papel das mídias no processo de ensino e aprendizagem.

1.1. Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR					
Módulo/ Período	Disciplinas	Presencial (Teórica/ Prática)	A Distância (Teórica/ Prática)	Professor Responsável/Tutor	Carga Horária
1	Valorização das mídias para a formação de professores (Palestra)		X	Jaqueline Maissiat	4h
1	Capacitação Moodle		X	Jaqueline Maissiat	4h
1	Educação e meios de comunicação.		X	Jaqueline Maissiat	8h
2	Mídias e Educação Libertadora		X	Rafael Bertoldi dos Santos	6h
2	Educador/Educando/Escola		X	Rafael Bertoldi dos Santos	10h
3	Uso pedagógico da Televisão		X	Rafael Bertoldi dos Santos	10h
4	Gêneros televisivos e educação		X	Rafael Bertoldi dos Santos	10h
5	Gêneros de Entretenimento		X	Rafael Bertoldi dos Santos	10h
6	Propaganda e Publicidade		X	Rafael Bertoldi dos Santos	6h

				Santos	
6	Gêneros Informativos na TV		X	Rafael Bertoldi dos Santos	6h
7	Aspectos Políticos da Televisão		X	Rafael Bertoldi dos Santos	4h
7	Planejamento, gestão e avaliação do uso da televisão na educação.		X	Rafael Bertoldi dos Santos	4h
8	Vivenciando o desenvolvimento de projeto com televisão na educação		X	Rafael Bertoldi dos Santos	4h
8	Encerramento		X	Jaqueline Maissiat	4h

1.2 Período de realização das aulas: 07/10/2019 à 29/11/2019

1.3 A formação será ofertada na modalidade a distância, com carga horária total prevista de 90h, distribuídas em 8 semanas, em atividades a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVAE) moodle 3.1.

2. PÚBLICO-ALVO

Professores de Ensino Médio, formados em qualquer licenciatura, regentes de classe em atividade, em atuação na rede pública federal, estadual e municipal de todo o Brasil.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter formação superior (licenciatura) em qualquer área de ensino;
- Ser professor de Ensino Médio, em regência de classe, atuante e com vínculo, em atuação na rede pública federal, estadual e municipal de todo o Brasil.
- Se inscrever no processo seletivo, estar entre os sorteados e enviar documentação comprobatória dos pré-requisitos.

4. DAS VAGAS

Quadro 2 – Quantidade de vagas

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Turma 01	30 vagas

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (ANEXO I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças

Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

h) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

i) Declaração que comprove atuação do candidato como professor de Ensino Médio, formado em qualquer licenciatura, regentes de classe em atividade, em atuação na rede pública federal, estadual e municipal de todo o Brasil., constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura não digital do responsável pelo setor. A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Declarações de Bolsistas com funções tais como “professor-pesquisador” ou “professor-orientador” **não** serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino;

j) O documento constante na alínea “e”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.4 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.5 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.6 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.3 do edital”.

5.7 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.9 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 30 (trinta) primeiros candidatos sorteados. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

6.6 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.8 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.7 O suplente convocado, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

6.8 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

6.9 ao se inscrever no Curso de Formação Continuada em Educação para a Televisão para Professores do Ensino Médio o candidato **autoriza o centro de referência em formação e em educação a distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: educacao.televisao@gmail.com

10. CERTIFICADO

10.1 Serão certificados os participantes que tiverem 75% no mínimo de aproveitamento do curso.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Setor de Seleção é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

11.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: educacao.televisao@gmail.com

11.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 9 de julho de 2019.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014